



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 919 DE 11 DE MAIO DE 2005

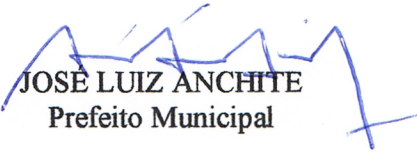
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a subvencionar as agremiações carnavalescas do Município e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí a subvencionar as agremiações carnavalescas em funcionamento no Município, que estejam cumprindo, irrestritamente, suas obrigações estatutárias e fiscais, além de filiadas à LASA – Liga das Agremiações de Samba de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta lei será regulamentada por específico Decreto do Poder Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2005.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 34/05
Autor: Cleber Bezerra da Silva

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br